

Autoriza a transferência de créditos no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir crédito no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.129.993,05 (um milhão, cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e três reais e cinco centavos), para atender à reprogramação discriminada no Anexo I desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente, de que trata esta Lei têm origem na anulação parcial ou total dos créditos disponíveis de outras programações de despesa e estão indicados no Anexo II desta Lei.

§ 2º A transferência de crédito orçamentário de que trata esta Lei destina-se à execução de ações voltadas ao atendimento de pessoas com deficiência, por meio do repasse de recursos à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Unaí – APAE, inscrita no CNPJ nº 20.210.522/0001-25, para custeio do Projeto Circuito do Amor, conforme indicações das Emendas Parlamentares nº 27, 37, 70, 81, 88, 89 e 105, bem como, nos termos da Emenda Parlamentar nº 89, para a implantação de Centro de Referência para Autismo, constantes do Anexo IV da Lei nº 3.907, de 30 de dezembro de 2025 (as quais apresentaram impedimentos de ordem técnica à sua execução original), cuja execução depende da realocação de recursos entre categorias econômicas de um mesmo programa de trabalho da Prefeitura de Unaí.

§ 3º Observadas as disposições relativas às emendas impositivas constantes da legislação vigente, a transferência de crédito orçamentário de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto no art. 52 da Lei de Diretrizes Orçamentárias e inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Unaí, 13 de abril de 2026; 82º da Instalação do Município.



THIAGO MARTINS RODRIGUES
Prefeito



ANEXO I DE QUE TRATA O ARTIGO 1º DA LEI N.º ..., DE ... DE ... DE 2026.

Destino do Crédito Adicional Especial

Ordem	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
27	02.06.20.10.302.2063.2425. 3.3.90.39	964	1.500	144.993,05
37	02.06.20.10.302.2063.2425. 3.3.90.39	964	1.500	100.000,00
70	02.06.20.10.302.2063.2425. 3.3.90.39	964	1.500	60.000,00
81	02.06.20.10.302.2063.2425. 3.3.90.39	964	1.500	50.000,00
88	02.06.20.10.302.2063.2425. 3.3.90.39	964	1.500	460.000,00
89	02.06.20.10.302.2063.2425. 3.3.90.39	964	1.500	230.000,00
105	02.06.20.10.302.2063.2425. 3.3.90.39	964	1.500	85.000,00
Total (R\$)				1.129.993,05



ANEXO II DE QUE TRATA O § 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º ..., DE ... DE ... DE 2026.

Redução Compensatória para Transferência

Ordem	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
27	02.06.20.10.302.2063.2953.3.3.50.39	983	1.500	144.993,05
37	02.06.20.10.302.2063.2953.3.3.50.39	983	1.500	100.000,00
70	02.06.20.10.302.2063.2953.3.3.50.39	983	1.500	60.000,00
81	02.06.20.10.302.2063.2953.3.3.50.39	983	1.500	50.000,00
88	02.06.20.10.302.2063.2953.3.3.50.39	983	1.500	460.000,00
89	02.06.20.10.302.2063.2953.3.3.50.39	983	1.500	230.000,00
105	02.06.20.10.302.2063.2953.3.3.50.39	983	1.500	85.000,00
Total (R\$)				1.129.993,05





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Praça JK, S/N, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-000

CNPJ: 18.125.161/0001-77

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **THIAGO MARTINS RODRIGUES - PREFEITO MUNICIPAL - THIAGO MARTINS RODRIGUES**, CPF: 012.44*.**6-*4 em **13/04/2026 14:06:04**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 14X8.1Z06.7049.300R.6321, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **6D9.54C** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **THIAGO MARTINS RODRIGUES**, CPF: 012.44*.**6-*4, em **13/04/2026 - 14:06:04**

Código de Autenticidade deste Documento: 14E1.2U06.804V.A256.6044

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

